



# RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 783/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula n. 1767, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** lotado(a) na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°021/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS		
01/08/2021 A 31/08/2022		
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES	
06/11/2023	06/12/2023	

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

### **Assinaturas**

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO Assinatura: Eletrônica



Decreto nº 09/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 84, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) *e*;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de iulho de 2022:

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica convocada a candidata aprovada/classificada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

#### **AE-ASSISTENTE EDUCACIONAL**

Candidato	Colocação	Classificação
Jackson Marcelo Cassol	169°	Classificado

- **Art. 2º.** Para ser contratada a candidata deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:
- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4. colorida e recente:

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três

#### IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 783/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 783/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTU-BRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁ-RIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLI-CO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder *FÉRIAS* pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). *HELEM DA SILVA NUNES*, matrícula n. 1767, ocupante do cargo de *CHEFE DE GABINETE* lotado(a) na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°021/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/08/2021 A 31/08/2022	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
06/11/2023	06/12/2023

**Art. 2º**.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

#### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 035/2023

Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de kits de Saúde Educativa contendo materiais didáticos e lúdicos de assuntos diversificados para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Canabraya do Norte - MT.	
Favorecido:	EDUCADE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA ME inscrita no	
Prazo de Execução:	30 (trinta) dias;	
Valor Glo- bal:		
Fundamento Legal:	egal: Art. 24, Inciso II da Lei n . 8.666/93.	
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 035/2023.	

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 035/2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 26 de Setembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 781/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 781/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTU-BRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVI-DOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder *LICENÇA PRÊMIO* pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). *SILVANA MARIA CALAÇA*, matrícula n. 1907, ocupante do cargo de *ENFERMEIRA* lota-

do(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n. 023/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO		
24/11/2016 A 23/11/2021		
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES	
01/11/2023	30/01/2024	

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 777/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 777/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTU-BRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁ-RIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLI-CO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Conceder *FÉRIAS* pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). *LEOMAR SANTOS NASCIMENTO* matrícula n. 2349, ocupante do cargo de *VIGILANTE* lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 01/06/2022 A 31/05/2023	
06/11/2023	06/12/2023

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

#### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal